

Portaria nº 049/2023-SEFA. GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no art. 94, parágrafo único, Inciso II, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do Processo nº 2023/96084. RESOLVE:

CONCEDER ao servidor IRAN ATAIDE DE LIMA, identificação funcional nº 5570018/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, Licença para Atividade Política, a fim de exercer mandato de Deputado Estadual, a contar de 01/02/2023.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 900330

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. SANDRO GAUDERETO BORSATTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: M C P LOPES & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.476.260-1

AINF nº 03202351000029-6 e 032023510000030-0

AFRE: Ricardo Gonchorowski Garcia

SANDRO GAUDERETO BORSATTO

Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 900215

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

Portaria n.º 202301000093 de 30/01/2023 -

Proc n.º 002023730000438/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto nº 4676/01)

Interessado: Israel Borges de Moraes – CPF: 591.695.672-04

Marca: FIAT/PULSE DRIVE AT 1.3 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202304000114, de 30/01/2023 -

Proc n.º 2023730000484/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Luiz Tenorio Pontes – CPF: 647.060.602-49

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/VERSA 16 SL/Pas/Automovel/94DBCAN17GB204805

Portaria n.º 202304000116, de 30/01/2023 -

Proc n.º 2023730000221/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Jose da Silva Sousa – CPF: 072.067.202-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2/Pas/Automovel/9BGEY69H0PG248047

Portaria n.º 202304000118, de 30/01/2023 -

Proc n.º 2023730000238/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio do Espírito Santo Barros de Souza – CPF: 166.384.412-72

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS EXCLUSI CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15PB107696

Portaria n.º 202304000120, de 30/01/2023 -

Proc n.º 2023730000476/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nedson Texeira Pereira – CPF: 402.196.902-00

Marca/Tipo/Chassi

RENAULT/KWID INTENS 10MT/Pas/Automovel/93YRBB002MJ752103

Portaria n.º 202304000122, de 30/01/2023 -

Proc n.º 2022730005609/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Henrique Neves Nogueira – CPF: 327.830.192-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BDD19710HM3396880

Protocolo: 900222

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA**

ERRATAS DE PORTARIAS PUBLICADAS NO DOE 35.247 DE 06/01/2023

PORTARIA N.º 66 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: Processo 2022/216541

LEIA-SE: Processo 2014/170584

PORTARIA N.º 68 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: Processo 2019/454207

LEIA-SE: Processo 2015/113315

PORTARIA N.º 82 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: Processo 2020/408254

LEIA-SE: Processo 2021/661862

PORTARIA N.º 83 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ: Processo 2020/408254

LEIA-SE: Processo 2021/381501

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 900098

Portaria nº 107 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/722259, anexo 2020/516725 e processos conexos, designada pela Portaria nº 973 de 19/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.158 de 21/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 13/2023/CPS/NC/SESPA, de 20 de janeiro de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias; III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 20 de janeiro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 900099

Portaria nº 03/2023- SAGA/SESPA DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 11/2022 e os autos dos processos nº2023/2006449.

RESOLVE:

Revogar a designação do servidor Luiz Otávio Santos de Moraes, matrícula nº595840-2, com lotação no DESAM/DDRA/SESPA, designado através da PORTARIA Nº 190, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE em 05 de agosto de 2022;

Designar em substituição, o servidor Milton Campello Neto, matrícula nº 5424018-2, juntamente com a servidora Claocinéa Quaresma Lima, matrícula nº 54191675, ambos com lotação DESAM/DDRA/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Convênio supracitado, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio, e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA – DENISE DA COSTA GOMES SILVA.

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício,

PORTARIA Nº 1059 de 06 de dezembro de 2022 publicado no Diário Oficial nº 35.211 de 06 de dezembro de 2022

Protocolo: 900100

Portaria nº 04/2023- SAGA/SESPA DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria; o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 18/2022 e os autos dos processos nº 2023/2006449

RESOLVE:

Revogar a designação do servidor Milton Campello Neto, matrícula nº 5424018-2 com lotação no DESAM/DDRA/SESPA, designado através da